

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 09 MAIO DE 1996

DENOMINA DE RUA "HELÉCIO DE PAULA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Helécio de Paula, a rua que tem início à Av. Hartur Haese, e término em frente a residência do Sr. Adilso J. Cardoso, no centro desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 1996.

ELIAS KILFER PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LA QUE RECORE O Nº 181 / 96

EM 09/ 95/96

PREFEITO MUNICIPAL